CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2015

EMENTA: "Dá nova redação a dispositivos da Resolução n. 910/91 (REGIMENTO INTERNO) e dá outras providências"

PARECER

A proposta de resolução apresentada pelo Edil Leonardo Prates encontra-se amparada pelos artigos 226 e 228 da resolução acima citada, bem como, do art. 42 da Lei Orgânica do Município, além de tratar sobre temas de interesse popular. Portanto, este Relator, opina pela APROVAÇÃO da proposta, já que esta não traz nenhuma inconstitucionalidade.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2015.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR - VEREADOR
Relator